



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2022-PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	010 / 2022
Livro	03 Folhas: 13
Prainha (PA),	03/06/2022
Editeca Ribeiro	
Assinatura	

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS QUE FLEXIBILIZA O USO DE MÁSCARA NOS ESPAÇOS PRIVADOS E PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PRAINHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES**, Prefeito Constitucional do Município de Prainha, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, CF/88 e Legislação correlatas.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº. 2.265/2022, de 29 de março de 2022, estampado no Diário Oficial (DOE), que suprimiu a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção individual em espaços fechados;

CONSIDERANDO que há de mister recobrar-se uma vida de normalidade, observada, ainda, cautelas sanitárias que se façam mister;

CONSIDERANDO a diminuição de atendimentos a pessoas com sintomas gripais e a redução de pacientes notificados com sintomas característicos da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Revoga-se o Decreto Municipal nº. 025/2021-PMP/GP, que consagrava regras restritivas das atividades empresariais, e das públicas, no âmbito do Município de Prainha de combate à pandemia do Covid-19.

Art. 2º. Permanecem, todavia, as seguintes normas de segurança sanitária a serem observadas na atividade empresarial, bem como nas públicas:

- I- O uso de máscaras de proteção individual em lugares de prestação de serviços relativos à saúde, tais UBS, o Unidade de Saúde Wilson Ribeiro, postos de saúde, os consultórios médicos, os odontológicos, os de fisioterapia e pilates, as farmácias, as drogarias e laboratórios;
- II- A disponibilidade de álcool em gel de 70% para os consumidores;

Art. 3º. Este Decreto Municipal começa a vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2022.


DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da Transparência, no endereço: www.prainha.pa.gov.br

Prainha (PA), 03 de junho de 2022.


Edmundo Amaral Pingarilho

Secretário Municipal port. 001/2021 – SEMAP/PMP.